



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 049/2024 PROCESSO 020/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0011/2024 da Prefeitura Municipal de Barão de Cocais para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em locação de veículos 05 e 07 lugares para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Dores do Turvo MG, 03 de fevereiro de 2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos (com capacidade para **05 e 07 lugares**), destinados a atender às demandas de transporte da **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo-MG**, conforme as necessidades da administração municipal. O fornecimento de veículos deve incluir, entre outros, o serviço de locação, com veículos em bom estado de conservação, manutenção preventiva, e com motorista, conforme especificações detalhadas no processo licitatório.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo-MG** necessita contratar uma empresa especializada para a **locação de veículos** (com capacidade para **05 e 07 lugares**) para atender a diversas demandas de transporte da administração municipal. A necessidade decorre da **falta de frota própria adequada** ou da **insuficiência de veículos disponíveis** para a execução de atividades essenciais, como o transporte de servidores, autoridades e outros colaboradores para:

1. **Deslocamentos para reuniões, eventos, treinamentos e capacitações** dentro e fora do município.
2. **Atendimentos de urgência e emergenciais** relacionados a serviços da secretaria de saúde.
3. **Transporte de pessoas** em situações que exijam veículos com capacidade específica.

A locação de veículos proporciona **flexibilidade, redução de custos com manutenção e gestão de frota**, além de permitir que a Prefeitura atenda rapidamente suas necessidades de transporte sem comprometer a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à população. A contratação também visa garantir **condições adequadas de segurança e conforto** aos usuários durante o transporte, assegurando que todos os serviços sejam realizados dentro dos prazos e padrões exigidos.



3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A **necessidade de negócio** da **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo-MG** em contratar a **locação de veículos** está diretamente relacionada à **eficiência administrativa** e ao cumprimento das responsabilidades governamentais de forma ágil e eficaz.

A Prefeitura tem uma **demanda constante de transporte** de pacientes . Dada a limitação ou a **insuficiência de frota própria**, a locação de veículos se apresenta como a melhor solução, pois permite:

1. **Redução de custos operacionais:** Ao invés de manter uma frota própria com custos de aquisição, manutenção, e gestão de veículos, a locação oferece uma opção mais econômica e sem a necessidade de investimentos altos em bens patrimoniais.
2. **Agilidade e flexibilidade:** A locação proporciona à Prefeitura a **disponibilidade imediata de veículos** para diferentes necessidades, sem depender da disponibilidade de uma frota própria, que pode ser limitada em termos de variedade e quantidade de veículos.

Portanto, a contratação da locação de veículos atende à **necessidade de negócio da Prefeitura de Dores do Turvo**, otimizando seus recursos financeiros e garantindo que os serviços prestados à população sejam realizados de maneira eficiente, ágil e segura, sem a sobrecarga de custos fixos e manutenção de veículos próprios.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Item	Descrição	V. U	V.T	PRAZO	TOTAL
01	VEÍCULO SEDAN, 5 LUGARES 5	2.499,00	12.495	06 meses	74.970,00
02	VEÍCULO TIPO SPIN, 7 LUGARES 1	3.299,00	3.299,00	06 meses	19.794,00

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da **locação de veículos** como solução para atender às demandas de transporte da **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo-MG** é justificada tanto pelo **aspecto técnico** quanto pelo **aspecto econômico**, conforme detalhado a seguir:

Justificativa Técnica:



1. **Adequação às Necessidades Operacionais:** A locação de veículos garante que a **Prefeitura** tenha à sua disposição **veículos com capacidade específica** (5 e 7 lugares), adequados para transporte de pacientes. A solução de locação também proporciona a **flexibilidade de escolher tipos de veículos conforme a demanda**, sem a necessidade de manter uma frota própria diversificada.
2. **Qualidade e Conformidade:** A **empresa contratada** para a locação dos veículos deve garantir que os mesmos estejam em **excelente estado de conservação, seguro** e atendam aos requisitos legais de segurança e conforto. A locação assegura que todos os veículos estejam em conformidade com as normas de trânsito e saúde pública, evitando riscos operacionais que poderiam ocorrer com veículos próprios em condições inadequadas.
3. **Manutenção e Substituição:** A locação inclui o **serviço de manutenção** regular dos veículos, o que garante que estejam sempre em boas condições de uso e permite a substituição de veículos quando necessário. Isso elimina a **preocupação com a gestão de manutenção e possíveis custos extras** com reparos de frota própria, que podem ser imprevisíveis e onerosos.

Justificativa Econômica:

1. **Redução de Custos com Manutenção e Gestão de Frota:** Manter uma frota própria envolve **custos fixos elevados** com a aquisição de veículos, **manutenção regular**, combustível, **depreciação, seguros**, além de **custos administrativos** para gestão da frota e pessoal dedicado a esse fim. A locação de veículos elimina todos esses custos fixos, tornando a solução mais **econômica** e com maior previsibilidade orçamentária. Dessa forma, a Prefeitura só pagará pelos serviços de transporte efetivamente utilizados, o que proporciona **flexibilidade financeira**.
2. **Economia de Escala:** Ao aderir à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 049/2024**, a Prefeitura de Dores do Turvo-MG se beneficia da **economia de escala** gerada pela contratação em conjunto com outros órgãos e entidades. A locação de veículos por meio de uma ata de registro de preços, já negociada e formalizada com a **Prefeitura de Barão de Cocais**, possibilita a **redução de custos** em relação a uma contratação individual, pois os preços já foram acordados por meio de um processo licitatório competitivo.
3. **Previsibilidade Orçamentária:** A locação permite uma **gestão orçamentária mais eficiente**, pois as despesas com transporte são **previsíveis e controladas**, com pagamentos de valores fixos ou previamente acordados, sem a necessidade de arcar com custos imprevistos com manutenção e outros gastos imprevistos que poderiam surgir com veículos próprios.
4. **Ausência de Investimentos em Capital:** A locação elimina a necessidade de **investimentos elevados em veículos** que, em um curto período, poderiam se desvalorizar ou se tornar obsoletos. A Prefeitura pode optar por modelos de veículos mais modernos, que atendem às suas necessidades específicas, sem o risco de **depreciação e obsolescência** que são comuns em compras de veículos.

Em resumo, a escolha da **locação de veículos** representa a solução mais **técnica e econômica** para a **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo-MG**, garantindo **qualidade no serviço de transporte, redução de custos operacionais, flexibilidade e controle orçamentário**, atendendo às necessidades da administração pública de forma eficiente e sustentável.



7. RESPONSÁVEIS

BETHÂNIA MAROTTA FERNANDES
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14133/2021

Dores do Turvo MG, 03 de fevereiro de 2025

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal